



FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 2018

RELATÓRIO ATIVIDADES

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretária de Fiscalização Ambiental
Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental
Diretoria de Estratégia em Fiscalização

Fiscalização ambiental 2018

Relatório de atividades

Belo Horizonte

2019

Governo do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Germano Luiz Gomes Vieira

Secretário-Adjunto

Anderson Silva de Aguiar

Subsecretário de Fiscalização Ambiental

Robson Lucas da Silva

REALIZAÇÃO:

Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental

Flávio Augusto Aquino

Diretoria de Estratégia em Fiscalização

Gustavo Endrigo de Sá Fonseca

Equipe Técnica

Brena Araujo Martins Louback - Administradora Ambiental

Camila Araújo Camargo - Estagiária de Geologia

Douglas de Souza Marriel Baeta - Estatístico

Edméa do Espírito Santo Marcelino - Advogada

Francielli Fagundes Baggeto - Estagiária de Engenharia Ambiental

Janaína Aparecida Martins - Administradora

Lorrane Tábata Gomes - Estagiária de Engenharia Ambiental

Luis Gabriel Menten Mendoza - Geógrafo

Luisa de Marilac Froes Righi - Administradora e Educadora Ambiental

Melina de Paiva Lara - Administradora

Raquel Souza Mendes - Bióloga

Virgínia Marchesini Fonseca - Estagiária de Geologia

M663f

Minas Gerais. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Fiscalização ambiental 2018: relatório de atividades / Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.— Belo Horizonte: SEMAD, 2019.
38 p.; il.

1. Meio ambiente. 2. Controle ambiental. 3. Fiscalização ambiental - Minas Gerais. 3. Relatório de atividades. I. Título.

CDU: 504.064:351(815.1)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
1. INTRODUÇÃO.....	3
2. FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO ESTADO	4
2.1. SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO.....	4
2.2. DIRETORIAS REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO.....	5
2.3. CONVÊNIO COM A PMMG.....	7
3. PLANEJAMENTO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.....	8
4. RESULTADOS DAS FISCALIZAÇÕES NO ESTADO	11
4.1. ACOMPANHAMENTO NÚCLEOS DE CONTROLE AMBIENTAL.....	12
4.2. ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	13
4.2.1. FISCALIZAÇÕES PREVENTIVAS.....	13
4.2.2. OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	15
4.2.3. OPERAÇÕES ORDINÁRIAS	16
4.3. ACOMPANHAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES AMBIENTAIS.....	17
4.3.1. DESEMPENHO GERAL	17
4.3.2. ANÁLISE DAS TIPOLOGIAS DE DEMANDAS	20
4.3.3. ANÁLISE DAS ATIVIDADES FISCALIZADAS	22
4.3.4. ANÁLISE DAS PENALIDADES APLICADAS.....	32
5. RESULTADOS DA PMMG NO SISFIS	33



APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) tem como missão formular e coordenar a política estadual de proteção e conservação do meio ambiente e de gerenciamento dos recursos hídricos e articular as políticas de gestão dos recursos ambientais, visando ao desenvolvimento sustentável no Estado de Minas Gerais.

Neste contexto, ações de fiscalização ambiental se tornam imprescindíveis para garantir a efetividade no cumprimento da missão da Secretaria. Para tanto, além dos fiscais da Semad, o Estado conta com o Convênio de Cooperação Administrativa, Técnica, Financeira e Operacional realizado com a Polícia Militar de Minas Gerais (SEMAD/FEAM/IEF/IGAM/PMMG 1371.01.04.01.17). Através deste Convênio é delegada à PMMG a competência do poder de polícia administrativa, de que são titulares a Semad e suas entidades vinculadas (IEF, Feam e Igam), para proceder a ações de fiscalização ambiental voltadas para a promoção da melhoria da qualidade do meio ambiente, bem como a aplicação de sanções na forma e nos limites estabelecidos na legislação ambiental.

O presente relatório apresenta os resultados das ações de fiscalização realizadas pelas unidades da Semad e da PMMG, no âmbito do Convênio, no ano de 2018.



1. INTRODUÇÃO

Em um Estado de dimensões continentais como Minas Gerais, com regionalidades peculiares e diversidade nas características ambientais, a promoção da sustentabilidade ambiental das atividades produtivas se faz importante e necessária.

Com área total de 587.172 Km² e variadas formas de relevo, solo e clima, Minas Gerais possui espécies vegetais adaptadas a ambientes particulares inseridos nos biomas Cerrado (57%), Mata Atlântica (41%) e Caatinga (2%). De modo geral, a paisagem transita para o cerrado ao sul e a oeste, para a região dos campos rupestres ao centro e para a floresta atlântica a leste, exibindo fases de transição de difícil caracterização. Destacam-se as seguintes tipologias principais no Cerrado: Campo, Campo cerrado, Cerrado Stricto Sensu, Cerradão e Veredas; e na Mata Atlântica: Campo Rupestre, Floresta Estacional Semidecidual e Floresta Ombrófila. Destaca-se que, devido ao avanço do desmatamento, grande parte deste patrimônio biológico corre risco de não ser devidamente identificado.

Minas Gerais também abriga em seu território bacias hidrográficas estratégicas pertencentes aos rios: Doce, São Francisco, Grande, Jequitinhonha, Paranaíba, Paraíba do Sul, Pardo, Piracicaba/Jaguari, Mucuri e aqueles pertencentes às Bacias do Leste. Estas se subdividem em 36 Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRHs): unidades físico-territoriais com identidades regionais caracterizadas por aspectos físicos, socioculturais, econômicos e políticos. Destaca-se que o Estado possui nascentes de importantes rios nacionais e 9,84% de seu território está dentro do polígono da seca (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação).

Além disso, Minas Gerais possui o terceiro maior parque industrial do país contando, principalmente, com os seguintes tipos de indústrias: extrativistas (mineração), metalúrgica, automobilística, alimentícia, têxtil, construção civil, produtos químicos e minerais não metálicos. As regiões em que a indústria apresenta maior destaque são Central, Leste, Zona da Mata, Sul e Triângulo. Na agricultura, apresentam maior destaque no Estado a produção de cana-de-açúcar, café, soja, milho, abacaxi, cebola, feijão e banana. Para a pecuária, os maiores desempenhos são da bovinocultura de corte, suinocultura, avicultura e a produção de leite.

Para fazer frente ao desafio de promover o uso sustentável dos recursos naturais, bem como a preservação da funcionalidade dos ecossistemas, a Subsecretaria de Fiscalização Ambiental (Sufis), juntamente com parceiros, alinha, planeja e define estratégias através do Planejamento Anual de Fiscalização (PAF). O detalhamento do PAF 2018 encontra-se descrito no item 3 deste relatório e os resultados obtidos estão expostos no item 4.

Complementarmente, o item 5 mostra como a inserção padronizada dos resultados da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) no Sistema de Fiscalização da Semad (Sisfis) possibilitará, além do alinhamento dos dados com aqueles obtidos por meio das ações



executadas pela Semad, uma análise mais consistente e aprofundada levando à diretrizes mais eficientes para o ano subsequente.

A seguir são descritas as principais competências das unidades administrativas que desempenham a atividade de fiscalização ambiental no Estado.

2. FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO ESTADO

Em Minas Gerais, as diretorias regionais de fiscalização (Dfiscs) estão diretamente subordinadas às Superintendências Regionais de Meio Ambiente (Suprams), cabendo à Sufis a expedição de diretrizes, orientações técnicas e procedimentos para as atividades de fiscalização ambiental. Vale saber que a Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental (Sefis) oferece apoio estratégico à Sufis através de quatro diretorias especializadas, quais sejam: Recursos Hídricos, Atmosféricos e do Solo (DFHAS), Recursos Florestais (Diflo), Recursos Faunísticos e Pesqueiros (Difap) e Estratégia em Fiscalização (Defis).

2.1. SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO

A Sufis tem como finalidade promover o planejamento, o monitoramento e a execução do controle e fiscalização ambiental no Estado. De acordo com o Art. 23 do Decreto 47.042 de setembro de 2016, a Sufis possui dentre suas competências:

- I - Coordenar a elaboração e a execução do PAF, contemplando todas as ações de controle e fiscalização ambiental que serão desenvolvidas pelo Sisema e por seus agentes conveniados;
- II - Planejar e monitorar as atividades de controle e fiscalização referentes ao uso dos recursos ambientais, hídricos, florestais, faunísticos e pesqueiros do Estado e o controle da poluição, definidos na legislação federal e estadual;
- III - Indicar os servidores aptos ao credenciamento para exercer o poder de polícia ambiental no âmbito de suas competências;
- IV - Promover ações educativas relativas à ação fiscalizatória em articulação com a Assessoria de Educação Ambiental e Relações Institucionais;
- V - Propor, elaborar e aprovar, com a Assessoria de Normas e Procedimentos, normas e procedimentos a serem aplicados às matérias de controle e de fiscalização ambiental, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica da Semad;
- VI - Determinar, no âmbito de sua competência, por intermédio de servidores credenciados, medidas emergenciais, bem como a redução ou suspensão de atividades em caso de grave e iminente risco para vidas humanas, para o meio ambiente ou que implique prejuízos econômicos para o Estado;
- VII - Definir diretrizes para as ações de controle e fiscalização a serem executadas no âmbito do Sisema e por seus agentes conveniados.



Subordinada à Sufis, a Sefis possui como finalidades planejar e coordenar as atividades de controle e fiscalização referentes ao uso dos recursos ambientais no Estado, inclusive os hídricos, florestais, faunísticos e pesqueiros, e ao combate da poluição, definidos na legislação federal e estadual, competindo-lhe:

- I - Supervisionar as ações fiscalizatórias do cumprimento da legislação ambiental, de recursos hídricos, florestais, faunísticos e pesqueiros;
- II - Estabelecer diretrizes relativas ao exercício do poder de polícia administrativa por suas diretorias, pelas diretorias regionais de fiscalização ambiental e pelos agentes conveniados;
- III - Monitorar os resultados das ações de controle e fiscalização e propor indicadores de eficiência;
- IV - Subsidiar tecnicamente o processo de elaboração de normas em matéria ambiental, especialmente aquelas vinculadas às matérias de controle e de fiscalização ambiental, em articulação com a Assessoria de Normas e Procedimentos;
- V - Elaborar procedimentos de controle e de fiscalização ambiental para alinhamento dos aspectos técnicos referentes ao exercício do poder de polícia ambiental;
- VI - Fornecer subsídios para o desenvolvimento, manutenção e gestão dos sistemas informatizados de fiscalização ambiental;
- VII - Promover, em articulação com as entidades e órgãos do Sisema e seguindo as diretrizes da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a capacitação técnica e operacional permanente dos recursos humanos responsáveis pelo controle e fiscalização ambiental no Estado;
- VIII - Auxiliar na elaboração de atos normativos relacionados às matérias de sua competência, em articulação com a Assessoria de Normas e Procedimentos.

2.2. DIRETORIAS REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO

As Suprams são responsáveis por gerenciar e executar as atividades de regularização, fiscalização e controle ambiental na sua respectiva área de abrangência territorial, além de controlar as atividades administrativo-financeiras descentralizadas, a partir das diretrizes emanadas das subsecretarias da Semad.

No âmbito regional as Dfiscs têm por finalidade executar as atividades de controle e fiscalização referentes ao uso dos recursos ambientais, hídricos, florestais, pesqueiros e faunísticos, além de realizar a gestão e o atendimento das denúncias e das requisições por descumprimento à legislação ambiental e de recursos hídricos, em sua área de abrangência, competindo-lhe:

- I - Fiscalizar os usos e intervenções em recursos hídricos, florestais, pesqueiros e faunísticos e as atividades modificadoras do meio ambiente;



Governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS

Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental - SEFIS

- II - Fiscalizar as atividades relativas ao manejo de passeriformes da fauna silvestre nativa para todas as etapas relativas a criação, aquisição, comercialização, reprodução, manutenção, treinamento, exposição, transporte, transferência, guarda, depósito, utilização e realização de torneios;
- III - Fiscalizar os demais usos dos recursos faunísticos no Estado, de qualquer natureza, tais como as categorias de uso e manejo de fauna silvestre, atividades relacionadas a caça, cativeiro e transporte irregular de fauna silvestre nativa e fabricação ilícita de objetos e instrumentos;
- IV - Fiscalizar os recursos pesqueiros e aquícolas do Estado, inclusive produção, captura, extração, coleta, beneficiamento, industrialização e comercialização das espécies animais que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida;
- V - Fiscalizar as atividades de fabricação e comercialização de equipamentos, aparelhos ou petrechos de pesca, exploração, industrialização de produto de pesca ou animal aquático vivo ou abatido, inclusive o ornamental, visando à divulgação e orientação do ordenamento pesqueiro;
- VI - Fiscalizar a exploração, o beneficiamento, o transporte, a utilização, a comercialização e o consumo de matérias-primas, produtos e subprodutos oriundos das florestas nativas do Estado;
- VII - Fiscalizar as intervenções irregulares em recursos florestais nativos, alterações irregulares do uso do solo e intervenções ambientais nos casos de reserva legal averbada, Área de Preservação Permanente - APP - não consolidada e em áreas cadastradas e homologadas junto ao CAR;
- VIII - Fiscalizar o transporte e utilização de carvão vegetal no território do Estado, ainda que o produto seja originário de outra unidade da Federação;
- IX - Participar das ações de controle e fiscalização estabelecidas no PAF, independentemente da área de abrangência, mediante convocação fundamentada da Subsecretaria de Fiscalização Ambiental;
- X - Executar as ações pactuadas no PAF;
- XI - Realizar a gestão do atendimento das denúncias e requisições por descumprimento à legislação ambiental e de recursos hídricos advindas da sociedade civil e dos órgãos de controle dirigidas ao Sisema, na respectiva área de abrangência territorial;
- XII - Autuar, aplicar penalidades e cientificar as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, pelo descumprimento da legislação ambiental, florestal, de recursos hídricos, pesqueiros e faunísticos e instruir tecnicamente os devidos processos administrativos.

Vale saber que cada Dfisc tem a mesma área de abrangência da respectiva Supram, excetuando-se o regional Leste Mineiro, cuja área de abrangência é dividida com o Núcleo de Fiscalização Nordeste, e o regional Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, cuja área de abrangência é dividida com o Núcleo de Fiscalização Alto Paranaíba. Tais Núcleos exercem as mesmas competências das Dfiscs na sua área de abrangência (Anexo II, Decreto 47.042/2016).



Com o objetivo específico de intensificar o acompanhamento dos sistemas de controle ambiental dos empreendimentos devidamente regularizados, criou-se nas Dfiscs os Núcleos de Controle Ambiental (Nucams). Desta forma, o Nucam também fica responsável por promover o acompanhamento das condicionantes dos empreendimentos.

Ainda no âmbito das Dfiscs, os Núcleos de Denúncias e Requisições (Nudens) promovem, como o nome diz, a gestão das denúncias e requisições.

2.3. CONVÊNIO COM A PMMG

No ano de 2012 foi celebrado o Convênio de Cooperação Administrativa, Técnica, Financeira e Operacional entre a Semad e a PMMG (SEMAD/IEF/FEAM/IGAM/PMMG 1371.01.04.01012), visando à esta última a delegação de competência do poder de polícia administrativa de que são titulares a Semad e suas entidades vinculadas (IEF, Feam e Igam). Dando sequência a este Convênio, e objetivando realizar ajustes para melhorar o acompanhamento do mesmo, no ano de 2017 foi celebrado o convênio SEMAD/FEAM/IEF/IGAM/PMMG 1371.01.04.01.17.

Consta no objeto do referido Convênio a execução da fiscalização ambiental, promoção da melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente e aplicação de sanções administrativas por infrações às regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, na forma e nos limites estabelecidos na legislação ambiental.

Segundo a Cláusula Segunda do Convênio, à PMMG é delegado o exercício do poder de polícia administrativa para fins de promoção de ações administrativas que visem a proteção e preservação ambiental e aplicação de sanções administrativas, a serem exercidas de forma isolada, coadjuvante ou concomitante com as entidades ambientais estaduais, por meio de ações de fiscalização. Para os efeitos deste Convênio, compreende-se como ação de fiscalização a lavratura de Notificações e Autos de Infração e, no que couber, de Termo de Apreensão e Depósito, de Termo de Doação e Soltura, de Termo de Embargo, Interdição e Suspensão e demais atos administrativos relativos a aplicação de sanções previstas na legislação ambiental, inclusive em resoluções, portarias, deliberações e outros atos normativos da Semad e suas entidades vinculadas, IEF, Feam e Igam.

A Cláusula Terceira do Convênio cita que as fiscalizações decorrentes do exercício da competência delegada serão realizadas conforme seu Plano de Trabalho e Plano Anual de Fiscalização (PAF), previsto no artigo 2º, inciso VI do Decreto 47.042/2016. O PAF será elaborado pela Sufis em conjunto com a Diretoria de Meio Ambiente e Trânsito (atual Comando de Policiamento de Meio Ambiente - CPMamb) da PMMG, conforme artigo 23, inciso I do Decreto 47.042/2016.



Vale saber que as Companhias Independentes de Meio Ambiente da PMMG se dividem no Estado através de 15 regionais (4ª à 18ª Cias), além da sede (Cia Mamb), e que as ações realizadas por elas, no âmbito do convênio, começaram a ser inseridas no Sisfis a partir de outubro de 2018.

3. PLANEJAMENTO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Sendo realizado desde 2011, e contemplando atividades executadas pela Semad e pela PMMG, o Planejamento Anual de Fiscalização Ambiental (Figura 1) visa organizar as atividades de controle e fiscalização de modo a priorizar as situações mais críticas no Estado e proporcionar ajustes e melhorias nas ações através de processo contínuo de reavaliação.



Figura 1. Processo de construção do Planejamento Anual de Fiscalização Ambiental

O primeiro passo do Planejamento Anual é a elaboração do Diagnóstico Ambiental do Estado, através do qual busca-se caracterizar a situação/qualidade ambiental do território de cada Supram. O Diagnóstico Ambiental, elaborado pela Sefis, objetiva realizar mapeamento dos mais variados aspectos que possam subsidiar ações de fiscalização, identificando os fatores de pressão ambientais e destacando aqueles mais significativos.

Os próximos passos do PAF são: coletar contribuições de entidades do Sisema, e de outros parceiros, apresentar o Diagnóstico e as contribuições recebidas aos setores responsáveis pela execução das atividades e, através de *workshop*, realizar o alinhamento das



informações. Desta forma, com os problemas ambientais sendo tratados de forma conjunta e articulada, é elaborado Plano de Ação do PAF contendo as ações ordinárias e estratégicas a serem trabalhadas de forma integrada entre as companhias da PMMG e as diretorias de fiscalização da Semad.

Buscando-se maior entendimento sobre os resultados das ações fiscalizatórias, bem como das causas das irregularidades identificadas, é realizado o último passo do PAF: o monitoramento do cumprimento e da eficiência das ações. Este monitoramento, realizado anualmente através do Relatório das Atividades de Fiscalização Ambiental, objetiva visualizar possíveis reajustes no processo de construção do Planejamento enfatizando as ações de prevenção de danos.

As ações pactuadas durante a construção do PAF são codificadas, planilhadas e enviadas às regionais para execução. As definições das ações fiscalizatórias são apresentadas a seguir, lembrando que dentro de cada fiscalização realizada há a subdivisão quanto às tipologias das atividades vistoriadas.

I. Extraordinárias: Ações de fiscalização não rotineiras, portanto, não programadas no PAF. Tais ações têm o objetivo de atender às demandas oriundas da sociedade e dos órgãos de controle. Apesar de não programadas, na maioria dos casos, as ações de caráter extraordinário têm a necessidade de serem atendidas de forma emergencial, para isso reserva-se 50% do tempo de trabalho das equipes para esses atendimentos.

- **Extraordinária - Requisição:** Solicitações de órgãos de controle externos para ações de fiscalização ambiental, tais como: demandas do Poder Judiciário, do Ministério Público Estadual, do Ministério Público Federal, entre outros, e que podem ser atendidas pela Semad ou encaminhadas para a PMAmb.
- **Extraordinária - Denúncia:** Denúncias recebidas pela Semad - Superintendências Regionais de Meio Ambiente, Núcleos de Denúncias e Requisições e Diretoria de Cadastros e Gestão de Denúncias - e que podem ser atendidas pela Semad ou encaminhadas para a PMAmb.
- **Extraordinária - Denúncia DDU:** Denúncias do Disque Denúncia Unificado-DDU, recebidas diretamente pela PMAmb.
- **Fiscalização Extraordinária:** Decorrentes de situação em que o agente fiscalizador se depara com uma intervenção ambiental e age proativamente. Atividade que não se enquadra nas listadas anteriormente (ex.: acionamentos da Força Tarefa Previncêndio-FTP, Acidentes/Emergências Ambientais e constatações durante patrulhas).

II. Ordinárias: Ações de fiscalização rotineira, programadas no PAF. Tais ações têm o objetivo de verificar a regularidade e prevenção quanto aos principais problemas em âmbito regional. Podem ser realizadas de forma conjunta (Semad e PMMG) ou isolada (somente Semad ou somente PMMG).

- **Ordinária - Atos Autorizativos:** Ação de fiscalização que tem o objetivo de verificar a regularidade dos atos autorizativos ambientais concedidos pelo Sisema.



Essas demandas são enviadas pela Defis e possuem um código de identificação específico (ID_DEFIS), que deverá ser informado no campo próprio.

- **Ordinária - Monitoramento Contínuo:** Fiscalização ordinária das mudanças na cobertura do solo (desmates ilegais) identificadas por imagens de satélite. Essas demandas são enviadas pela Defis e possuem um código de identificação específico (ID_DEFIS), que deverá ser informado no campo próprio.
- **Operações Ordinárias:** são conjuntos de ações de fiscalização planejadas e constantes no PAF, que têm o objetivo de verificar a regularidade e prevenção quanto aos principais problemas em âmbito **regional**. Essas demandas são pactuadas no momento de construção do PAF, **planejadas pelas Diretorias Regionais de Fiscalização Ambiental-DFiscs**, bem como pelas CIAs da PMAmb, e possuem código de identificação específico (ID) gerado na construção do PAF.

III. Operações Especiais: Previstas no PAF, são conjuntos de ações de fiscalização que têm o objetivo de verificar a regularidade e prevenção quanto aos principais problemas ambientais do Estado, cujo foco de atuação possa requerer uma ação conjunta e integrada com outros órgãos e entidades do Poder Público. Essas demandas são pactuadas durante a construção do PAF, planejadas pela Defis e possuem código de identificação específico (ID).

IV. Controle Ambiental: Ações de fiscalização desenvolvidas apenas pelos Núcleos de Controle Ambiental da Semad-Nucams, que têm por finalidade acompanhar os sistemas de controle ambiental dos empreendimentos devidamente licenciados.

Assim, devidamente aprovado, o PAF assume caráter compulsório, ou seja, todas as unidades vinculadas à Semad e à PMMG devem promover sua execução. Além disso, visando aperfeiçoamentos e monitoramento do cumprimento das ações, **todos os resultados obtidos nas operações deverão ser inseridos no Sisfis até vinte dias após término da ação.**

Vale saber que, especialmente para as ações fiscalizatórias executadas pela PMMG, a Sufis, visando a seleção de alvos para fiscalização de áreas ilegalmente desmatadas, se utiliza do Monitoramento Contínuo da Cobertura Vegetal do Estado, coordenado pela Gerência de Monitoramento Territorial e Geoinformação do IEF. Para tanto, as imagens de satélite são interpretadas através do cruzamento com os dados de regularização ambiental para supressão vegetal (DAIA) e geram os polígonos de supressão vegetal ilegais os quais são encaminhados pela Gemog/IEF para a Defis. Ao receber os dados, a Defis os separa por Companhia (nos formatos shapefile, KML e croqui com foto de satélite) e os encaminha para o CPMamb que os reencaminha para cada Companhia para atendimento. O intuito da Semad e da PMMG, explicitado no PAF, é que se atinja a meta proposta de fiscalização de 100% dos polígonos encaminhados ao CPMamb.

Para seleção dos alvos referentes aos Nucams são utilizados critérios técnicos com aplicação de filtros em informações disponíveis no Sistema Integrado de Informações



Ambientais (Siam), de forma sequencial, até compatibilização da capacidade operacional com o número de empreendimentos selecionados (Figura 2). Destaca-se que está sendo revisada neste ano a Instrução de Serviço que normaliza estes critérios de seleção e, portanto, os mesmos poderão ser modificados.

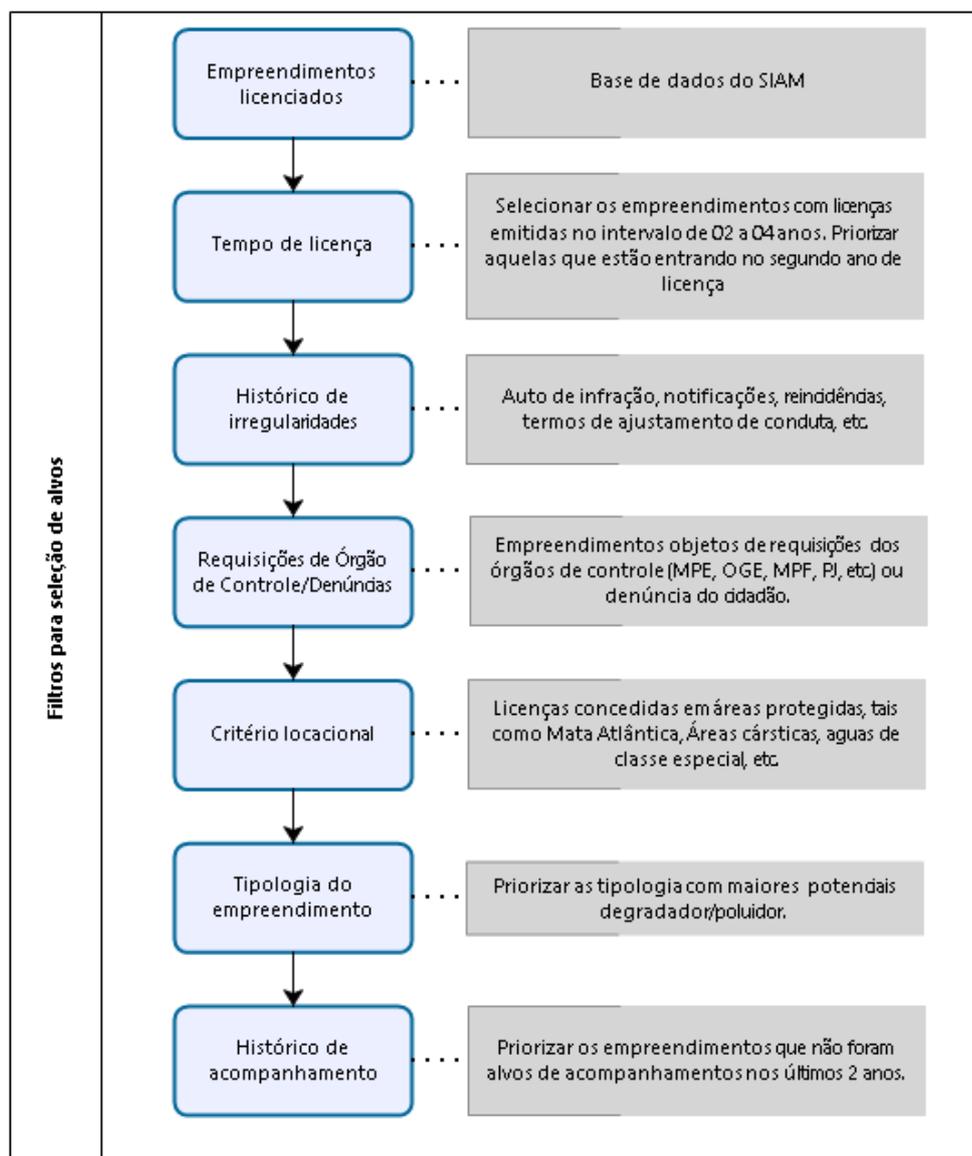


Figura 2. Filtros para seleção de alvos referentes aos Nucams

4. RESULTADOS DAS FISCALIZAÇÕES NO ESTADO

Os resultados referentes às atividades desenvolvidas pelas unidades de fiscalização da Semad serão apresentados conforme dados inseridos no Sisfis até 02 de abril de 2019.

Como os resultados das atividades realizadas pela PMMG começaram a ser inseridos no Sisfis apenas em outubro de 2018, optou-se por elaborar o presente relatório com as



informações contidas nas planilhas referentes à prestação de contas do convênio Semad-PMMG, como realizado nos anos anteriores. Importante saber que os resultados foram extraídos de Relatórios de Atividades (RATs), considerados como uma fiscalização/ocorrência sem infração, e Registros de Eventos de Defesa Social (REDS), considerados como uma fiscalização/ocorrência com infração. As planilhas em excel foram enviadas à Semad no dia 26 de fevereiro de 2019, foram sendo complementadas ao longo do ano, e demandaram trabalho de consistência realizado por técnicos da Defis. Complementarmente, no item 5 é apresentada breve discussão sobre os dados inseridos no Sisfis pela PMMG.

4.1. ACOMPANHAMENTO NÚCLEOS DE CONTROLE AMBIENTAL

A Tabela 1 resume o quantitativo de empreendimentos acompanhados pelos Nucams.

Tabela 1. Acompanhamento Nucams anos 2017 e 2018

Nucams	Acordado 2017	Realizado 2017	% realizadas 2017	Acordado 2018	Realizado 2018	% realizadas 2018
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	65	44	68	24	81	338
Alto São Francisco	21	55	262	40	36	90
Central Metropolitana	25	46	184	22	56	255
Jequitinhonha	06	24	400	13	28	215
Leste Mineiro	29	37	128	16	20	125
Noroeste de Minas	74	34	46	13	46	354
Norte de Minas	58	42	72	33	31	94
Sul de Minas	90	114	127	100	183	183
Zona da Mata	69	14	20	24	33	138
TOTAL	437	410	94	285	514	180

Percebe-se que há bastante diferença entre o quantitativo acordado no PAF e aquele realizado, bem como do quantitativo de resposta entre os Nucams. Destaca-se que sete das nove regionais realizaram mais que o acordado, principalmente: Noroeste de Minas, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba que realizaram mais de trezentos por cento acima do acordado. Acredita-se que, além das diferenças existentes nos próprios processos que se encontram em acompanhamento, a diferença entre os quantitativos acordados e realizados seja devido ao apoio que os núcleos deram para atingimento das metas do Programa de Eficiência Ambiental no âmbito da regularização. Em geral, houve melhora neste dimensionamento se compararmos os resultados dos anos de 2017 e 2018 (Tabela 1).



4.2. ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

As operações de fiscalização (preventivas, especiais e ordinárias) possuem caráter estratégico, razão pela qual são apresentadas separadamente a seguir.

4.2.1. FISCALIZAÇÕES PREVENTIVAS

Trata-se de uma fiscalização diferenciada onde prima-se pela orientação, através do contato direto com a população, sobre a legislação ambiental, seus direitos, deveres e suas responsabilidades com o meio ambiente. Destaca-se a importância de ações integradas entre ação fiscal e preventiva as quais proporcionam melhores resultados conforme relatos e observações. Haja vista o projeto “Educação Ambiental nas Escolas - Aprendendo e Ensinando com o Theo” executado por meio do programa Fiscalização Preventiva Integrada na Bacia do Rio São Francisco. Seguindo esta proposta, são descritas abaixo as ações realizadas pela Sufis no ano de 2018.

CAMPANHA EDUCATIVA - PIRACEMA

Realizada anualmente com objetivo de divulgar, informar e sensibilizar a comunidade local sobre o período de defeso da piracema. Esta campanha é realizada pelos agentes Semad e PMMG nos municípios do Estado de Minas Gerais. No ano de 2018 o tema trabalhado foi: “*Pescar? Só se for de brincadeira*” e a divulgação foi realizada através das redes sociais. Por se tratar de ano eleitoral não foi possível a impressão deste material educativo.

INFORMATIVOS

Fui fiscalizado, e agora? Informar ao fiscalizado quanto as dúvidas frequentes, após a emissão/recebimento do auto de infração.

Vou ser fiscalizado, e agora? Informar ao empreendedor quais documentos devem ser apresentados no momento da fiscalização e demais dúvidas frequentes.

Piracema: Informar e divulgar sobre as restrições de pesca no período de desova dos peixes.

Animais Silvestres: Informar e divulgar sobre fauna silvestre como tráfico, caça, restrições, legislação e criação.

PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO



Para o ano de 2018, deu-se continuidade ao programa Fiscalização Preventiva Integrada na Bacia do Rio São Francisco (FPI São Francisco), considerado no âmbito do PAF como Operações Especiais e realizado em parceria com outros órgãos. O objetivo geral do programa FPI é proteger o meio ambiente natural, cultural, do trabalho e construído de toda a bacia hidrográfica e melhorar a qualidade de vida de seu povo através de ações planejadas e integradas de conservação e revitalização. Dividido em ações orientativas e fiscalizatórias, seu resultado é apresentado neste e no próximo item (4.2.2).

Em conjunto com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e o Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), além do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA) na Paracatu Fase - II, a Sufis realizou as ações educativas descritas a seguir e detalhadas na Tabela 2.

- Palestra: Educação Sanitária.
- Diálogo Ambiental: Com os personagens de fantoches Theo e Zé Ambiental.
- Teatro de fantoches: história “A árvore Generosa” (Shel Silverstein).
- Brincadeiras educativas referentes ao que foi trabalhado na palestra e no teatro com distribuição de material educativo e brindes.

Tabela 2. Resultados da etapa orientativa do programa FPI São Francisco em 2018

Sub-bacias	Municípios	Período	Total alunos	Material educativo distribuído
Velhas	Raposos, Lagoa Santa, Santa Luzia, Sabará	21 a 24 de maio/18	370	370
Paracatu - Fase I	Paracatu, Unai, Natalândia, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas	25 a 29 junho/18	600	600
Paracatu - Fase II	Presidente Olegário, João Pinheiro, Lagoa Grande, Vazante, Guarda Mor	26 a 30 novembro/18	1.816	1.816
Total	14 municípios	---	2.786	2.786

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PREVENTIVA NA INDÚSTRIA

Tendo como objetivo informar, instruir e sensibilizar os empreendedores a respeito das melhores práticas ambientais, incentivando-os a obter a regularização ambiental de seus empreendimentos, em 24 de abril de 2017 foi assinado o Termo de Cooperação Técnica entre a Semad, a PMMG e a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) nº 1371.0105.001.17. Neste contexto, foi elaborado o programa chamado Fiscalização Ambiental Preventiva na Indústria (FAPI) e os PAFs referentes aos anos 2017 e 2018 foram adequados à sua realização. Dividido em três etapas distintas, quais sejam: ações orientativas, ações fiscalizatórias e monitoramento, seu resultado é apresentado neste e no item 4.2.3 (Operações Ordinárias).

As ações preventivas do FAPI 2018 foram realizadas por meio de Workshops nas 14 Regionais da FIEMG (Diamantina, Juiz de Fora, Pouso Alegre, Governador Valadares, Ipatinga, Sete Lagoas, Ituiutaba, Divinópolis, Belo Horizonte, Itabira, Unai, Patos de Minas, Araxá e Uberlândia) e ocorreram entre 17 de abril e 04 de julho. Nesta ocasião, os



representantes das três instituições repassam informações e esclarecem dúvidas sobre o papel de cada entidade, meio ambiente, regularização, sustentabilidade, fiscalização, entre outros temas. Importante destacar que também são desenvolvidas pela FIEMG, através do Programa Minas Sustentável, ações de orientação técnica e jurídica.

A partir do dia 22 de outubro foi iniciada a segunda etapa do FAPI - 2018, quando foram realizadas fiscalizações nas mesmas regionais da FIEMG. Destaca-se que, conforme acordado no Termo de Cooperação Técnica, esta etapa deve ocorrer somente após o prazo de 90 dias depois de realizadas as ações referentes à primeira etapa.

A terceira etapa, que consiste no monitoramento do Programa, foi realizada por meio do Relatório de Avaliação elaborado em março de 2019. Assim, após avaliação dos processos de regularização referentes aos empreendimentos que aderiram ao FAPI - 2018, verificou-se que 66% destes encontravam-se regularizados. Quanto aos atos autorizativos, 35% referiam-se ao licenciamento simplificado (26% eram Autorização Ambiental de Funcionamento, 10% Licenciamento Ambiental Simplificado - Cadastro e 4% LAS - Relatório Ambiental Simplificado). Além destes, 32% referiam-se à outorga e 28% aos outros tipos de licenciamento (13% eram Licença de Operação, 11% Revalidação da LO e 4% LO Corretiva). Não foi identificado nenhum documento autorizativo referente à DAIA (Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental), Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC) e Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT).

4.2.2. OPERAÇÕES ESPECIAIS

Na Tabela 3 são apresentadas as 10 operações especiais de fiscalização ambiental acordadas no PAF e as 9 realizadas no ano 2018. Percebe-se que as Operações Integradas se destacaram (4) e, das restantes, duas apresentaram como alvos principais os recursos florísticos, duas os recursos hídricos e duas a fauna/pesca. Vale saber que não foi possível realizar a Operação ESP-10 devido ao fechamento do exercício financeiro.

Tabela 3. Operações Especiais no ano de 2018

ID	MÊS	MUNICÍPIO PRINCIPAL	REGIONAL	FOCO PRINCIPAL	REALIZADA?	RESULTADOS DA OPERAÇÃO
ESP-01	FEVEREIRO	Alfenas	Sul de Minas	PESCA/PIRACEMA	Sim	7 Fiscalizações 10 Atividades 3 Infrações R\$ 38.757,72 em Multas
ESP-02	MAIO	Jaboticatubas	Central Metropolitana	INTEGRADA (FPI VELHAS)	Sim	110 Fiscalizações 166 Atividades 91 Infrações R\$ 903.214,55 em Multas
ESP-03	ABRIL	Matozinhos	Central Metropolitana	CADEIA DE COMÉRCIO DE CARVÃO VEGETAL	Sim	16 Fiscalizações 16 Atividades 14 Infrações R\$ 40.853.514,23 em Multas
ESP-04	MAIO	Conceição das Alagoas	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	USO/INTERVENÇÃO EM RECURSOS HIDRICOS	Sim	36 Fiscalizações 52 Atividades 46 Infrações R\$ 267.977,55 em Multas



ESP-05	JUNHO	Paracatu	Noroeste de Minas	INTEGRADA (FPI SF)	Sim	123 Fiscalizações 228 Atividades 255 Infrações R\$ 17.119.697,77 em Multas
ESP-06	AGOSTO	Urucuia	Noroeste de Minas	SUPRESSÃO VEGETAL	Sim	242 Fiscalizações 389 Atividades 320 Infrações R\$ 11.817.982,84 em Multas
ESP-07	SETEMBRO	Montes Claros	Norte de Minas	USO/INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	Sim	38 Fiscalizações 46 Atividades 78 Infrações R\$ 1.061.805,86 em Multas
ESP-08	OUTUBRO	João Pinheiro	Noroeste de Minas	INTEGRADA	Sim	130 Fiscalizações 247 Atividades 250 Infrações R\$ 5.387.456,64 em Multas
ESP-09	NOVEMBRO	Sete Lagoas	Central Metropolitana	FAUNA/CRIDADOUROS	Sim	33 Fiscalizações 53 Atividades 61 Infrações R\$ 895.923,27 em Multas
ESP-10	DEZEMBRO	-	-	INTEGRADA	Não	-

4.2.3. OPERAÇÕES ORDINÁRIAS

A Tabela 4 apresenta um resumo quantitativo de operações ordinárias acordadas no PAF 2018 e realizadas pela Semad e PMMG. Nota-se que, apesar da grande variação entre acordadas e realizadas, o total de operações ordinárias realizadas pela Semad foi maior que o acordado no PAF e aquele realizado pela PMMG foi de 69%.

Tabela 4. Operações Ordinárias acordadas e realizadas pelas Suprams e pela PMMG - 2018

Supram	Acordadas	Realizadas	% realizadas	Cia	Acordadas	Realizadas	% realizadas
DIFLO	04	01	25	CIAMAMB	37	24	65
DFHAS	17	15	88	4 CIA	33	26	79
DIFAP	47	05	11	5 CIA	30	22	73
ALTO PARANAÍBA	05	02	40	6 CIA	29	22	76
ALTO SÃO FRANCISCO	10	08	80	7 CIA	32	23	72
CENTRAL METROPOLINA	06	03	50	8 CIA	51	41	80
JEQUITINHONHA	05	02	40	9 CIA	38	27	71
LESTE MINEIRO	04	06	150	10 CIA	36	16	44
NORDESTE	04	01	25	11 CIA	40	31	78
NOROESTE DE MINAS	05	05	100	12 CIA	42	32	76
NORTE DE MINAS	04	02	50	13 CIA	24	12	50
SUL DE MINAS	06	03	50	14 CIA	41	32	78
TRIÂNGULO MINEIRO	09	04	44	15 CIA	43	25	58
ZONA DA MATA	02	02	100	16 CIA	47	34	72
-	-	-	-	17 CIA	36	23	64
-	-	-	-	18 CIA	36	22	61
TOTAL	128	59	88	TOTAL	595	412	69%



4.3. ACOMPANHAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES AMBIENTAIS

Neste tópico apresentam-se os dados gerais consolidados das fiscalizações ambientais executadas no ano de 2018 no Estado, conforme dados inseridos no Sisfis até 02 de abril de 2019.

Com intuito de melhorar a prestação do serviço público busca-se constantemente aumentar o entendimento sobre dos resultados alcançados com as ações fiscalizatórias. Assim, quando possível, foi calculada a razão entre o número total de atividades com infração e o número total de atividades fiscalizadas. Importante destacar que há ciência da influência de muitas variáveis sobre os resultados deste cálculo mas acredita-se que as principais sejam: o processo de seleção dos alvos a serem fiscalizados, as peculiaridades inerentes à cada tipologia destes alvos e a capacidade do agente fiscal em detectar a irregularidade.

4.3.1. DESEMPENHO GERAL

A Tabela 5 mostra as fiscalizações ambientais realizadas pela Semad nos 17 territórios de desenvolvimento do estado de Minas Gerais, divisão realizada pelo Governo Estadual a partir de 2015 com objetivo de efetivar a gestão regional.

Percebe-se que os territórios Noroeste (1.135), Metropolitano (1.055), Norte (574), Mata (554) e Vale do Aço (546) foram aqueles que apresentaram mais atividades fiscalizadas. Quanto às infrações ambientais, os territórios Noroeste (1.049), Metropolitano (744), Norte (477) e Triângulo Sul (374) foram aqueles que apresentaram maior quantitativo. E para o índice de irregularidade constatada tem-se: Noroeste (0,74), Triângulo Sul (0,70), Sudoeste (0,61), Médio e Baixo Jequitinhonha (0,60), Vale do Rio Doce (0,59), Metropolitano (0,57) e Vertentes (0,56).

Tabela 5. Fiscalizações realizadas nos 17 territórios de desenvolvimento no ano de 2018

Território	Recebidos	Fiscalizados	Atividades fiscalizadas	Atividades Fiscalizadas com Infração	Atividades com infração/atividades fiscalizadas	Infrações
Alto Jequitinhonha	75	101	107	54	0,50	130
Caparaó	160	143	202	103	0,51	142
Central	42	38	42	18	0,43	26
Mata	401	386	554	262	0,47	331
Médio e Baixo Jequitinhonha	45	71	72	43	0,60	85
Metropolitano	786	778	1.055	599	0,57	744
Mucuri	130	209	250	126	0,50	174
Noroeste	560	630	1.135	841	0,74	1.049
Norte	445	462	574	258	0,45	477



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS
Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental - SEFIS

Oeste	340	418	451	210	0,47	330
Sudoeste	81	76	85	52	0,61	74
Sul	331	378	481	229	0,48	303
Triângulo Norte	247	307	451	220	0,49	297
Triângulo Sul	220	246	451	317	0,70	374
Vale do Aço	380	423	546	192	0,35	252
Vale do Rio Doce	226	263	406	239	0,59	310
Vertentes	141	136	160	89	0,56	151
Total	4.610	5.065	7.022	3.852	0,55	5.249

A Tabela 6 apresenta o histórico dos resultados das demandas de fiscalizações recebidas e realizadas pela Semad (inseridos no Sisfis até 2 de abril de 2019). Vale saber que o ano de 2016 foi aquele em que se efetivou a utilização do Sisfis e que, anteriormente, a gestão dos dados era bastante comprometida devido à inexistência deste sistema.

Tabela 6. Resumo das fiscalizações inseridas no Sisfis pela Semad no ano de 2018

Ano da Demanda	Recebidos	Fiscalizações	Passivo	Atividades fiscalizadas	Atividades Fiscalizadas com Infração	Infrações	Atividades com infração/atividades fiscalizadas
Anterior a 2016	4.183	1.633	2.550	2.001	1.769	1.871	0,88
2016	4.404	3.500	3.454	4.579	3.175	4.051	0,69
2017	6.163	7.208	2.409	9.404	4.896	6.133	0,52
2018	4.610	5.065	1.954	7.022	3.852	5.249	0,54
Total	19.360	17.406	-	23.006	13.692	17.304	0,59

As atividades fiscalizadas no ano de 2018 (7.022) geraram 5.249 infrações e, ao dividir-se o número total de atividades com infração pelo número total de atividades fiscalizadas encontrou-se 0,54. A queda no valor deste índice nos anos de 2017 e 2018 provavelmente deve-se ao aumento das tipologias de demandas Extraordinária - Requisição e Operações Ordinárias (ver discussão no item 4.3.2).

Vale destacar que, pelo segundo ano consecutivo, o quantitativo de fiscalizações realizadas superou aquele de demandas recebidas e, assim, a Semad vem diminuindo seu passivo ao longo do tempo. Para o ano de 2018, 72% da demanda foi atendida pela Semad restando apenas 28% como passivo para o ano de 2019 (Figura 3).

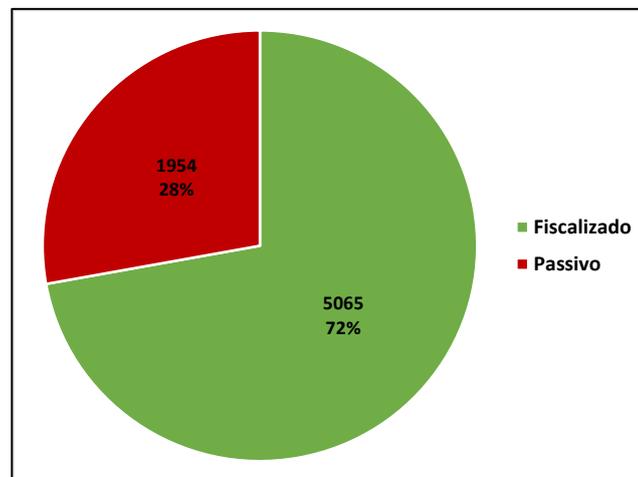


Figura 3. Situação das demandas de fiscalização da Semad no ano de 2018

Uma análise da Figura 4 mostra um desempenho geral muito bom das equipes de fiscalização no ano de 2018 com detecção de irregularidades em mais de 50% das atividades fiscalizadas na maior parte do ano (fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro). Com redução de ações em janeiro e dezembro provavelmente devido à indisponibilidade de recursos financeiros para custeá-las, bem como menor quantidade de dias úteis e período de férias das equipes.

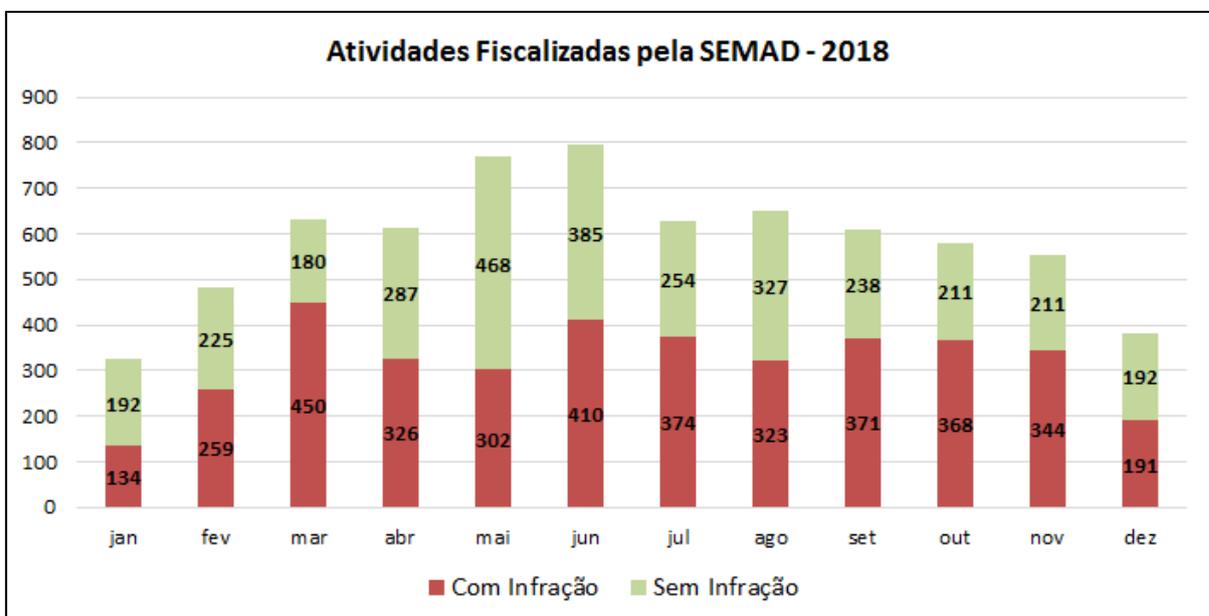


Figura 4. Desempenho mensal

A Polícia Militar Ambiental atende ao PAF por meio de ações fiscalizatórias isoladas ou em conjunto com os agentes da Semad, além de dar apoio a estes prevenindo possíveis abusos dos meliantes ambientais. Dentre outras demandas da Semad, a PMMG atende



àquelas referentes ao desmatamento ilegal e à verificação de atos autorizativos. No ano de 2018 foram realizadas pela Polícia 44.793 fiscalizações, no entanto, alguns resultados chegaram à Semad com informações inconsistentes em relação às coordenadas dos locais fiscalizados e, assim, não foi possível mapear todas as informações. Na Figura 5 apresenta-se a distribuição das fiscalizações realizadas pela Semad e PMMG no ano de 2018. Nota-se que, em geral, 39,7% das atividades fiscalizadas naquele ano encontrava-se em situação irregular.

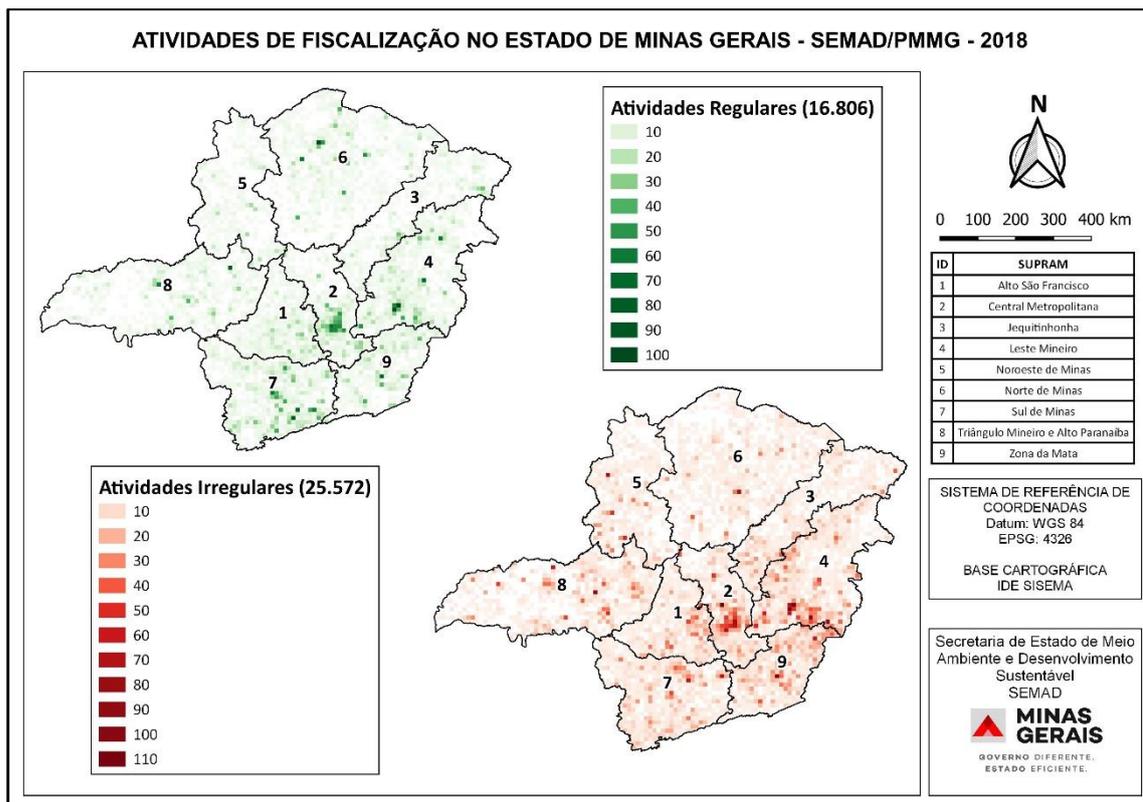


Figura 5. Quantitativo das atividades fiscalizadas pela Semad e PMMG no estado de Minas Gerais em 2018, divisão por Supram.

4.3.2. ANÁLISE DAS TIPOLOGIAS DE DEMANDAS

As fiscalizações ambientais são consideradas de caráter reativo, quando o órgão ambiental é provocado para fiscalizar determinada atividade (exemplos: fiscalizações extraordinárias e emergências ambientais), ou de caráter proativo, quando as ações são realizadas por iniciativa própria através de análises e planejamentos para escolha dos alvos (exemplos: operações, controle ambiental, desmatamentos irregulares e atos autorizativos).

Os resultados apresentados na Figura 6 mostram que a maior parte das fiscalizações realizadas pela Semad são Extraordinárias-Requisição (reativas) e Operações Ordinárias (proativas). Na Tabela 7 observa-se que estas tipologias são aquelas com maior



quantitativo de demandas, sendo recebidas 1.715 para a segunda e 1.593 para a primeira, seguidas por Operações Especiais (533), Extraordinárias-Denúncia (320), Controle Ambiental (274), Fiscalizações Extraordinárias (167) e Ordinárias-Atos Autorizativos (8).

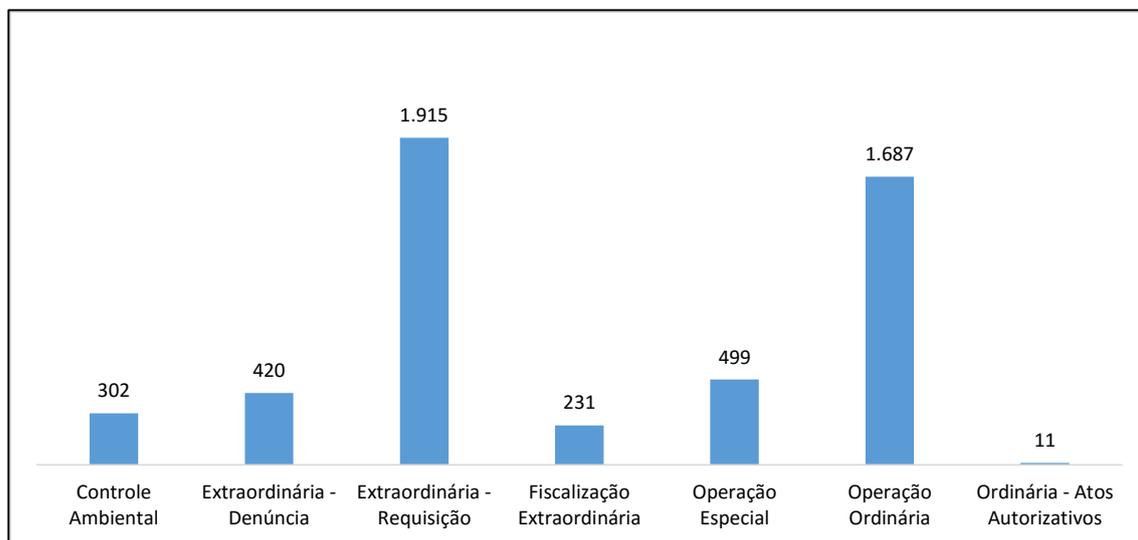


Figura 6. Tipologia das demandas inseridas no Sisfis no ano de 2018

Ao verificar-se o número de atividades com infração por atividades fiscalizadas, durante os vários tipos de demanda atendidas pela Semad (Tabela 7), percebe-se que as ações que apresentam melhor desempenho foram aquelas referentes às Ordinárias-Atos Autorizativos (0,94) seguidas por Controle Ambiental (0,77), Extraordinárias-Denúncia (0,72), Operações Especiais (0,71), Fiscalização Extraordinária (0,63), Extraordinárias-Requisição (0,50) e Operações Ordinárias (0,45). Portanto, como no ano de 2017, constata-se que as tipologias com maior demanda foram justamente aquelas que apresentaram menor índice de irregularidade constatada, quais sejam: ações relacionadas às Extraordinárias-Requisição e Operações Ordinárias.

Tabela 7. Tipologia das demandas fiscalizadas no ano de 2018

Tipo de demanda	Recebidos	Fiscalizações	Atividades Fiscalizadas	Atividades Fiscalizadas com Infração	Infrações	Atividades com infração/atividades fiscalizadas
Controle Ambiental	274	302	335	258	355	0,77
Extraordinária - Denúncia	320	420	563	404	577	0,72
Extraordinária - Requisição	1.593	1.915	2.628	1.308	1.775	0,50
Fiscalização Extraordinária	167	231	282	178	242	0,63
Operação Especial	533	499	967	690	926	0,71
Operação Ordinária	1.715	1.687	2.231	999	1.353	0,45
Ordinária - Atos Autorizativos	8	11	16	15	21	0,94
Total	4.610	5.065	7.022	3.852	5.249	0,55



Como as demandas referentes às Ordinárias-Atos Autorizativos (0,94), Controle Ambiental (0,77) e Extraordinárias-Denúncia (0,72) foram aquelas com maiores valores do índice de irregularidade constatada, acredita-se que mereçam maior atenção durante elaboração dos próximos PAFs.

4.3.3. ANÁLISE DAS ATIVIDADES FISCALIZADAS

Os objetos das ações de fiscalização são classificados em razão da natureza da atividade fiscalizada, sendo as atividades potencialmente poluidoras classificadas como definido na DN COPAM 217/2017: A, B, C, D, E, F e G, além de Não Passível de licenciamento (NP), e as restantes como recursos faunísticos (FAU), pesqueiros (PSC), hídricos (RH) e florestais (FL).

De acordo com a Tabela 8 e Figura 7. Classificação das atividades fiscalizadas pela Semad, que detalham o quantitativo de fiscalizações por atividade, houve prevalência das fiscalizações das atividades potencialmente poluidoras (37%) no ano de 2018, seguidas das fiscalizações referentes aos usos e intervenções em recursos hídricos (21%), daquelas referentes às intervenções florestais (20%), das fiscalizações de pesca irregular (12%) e finalmente das fiscalizações de fauna (9%).

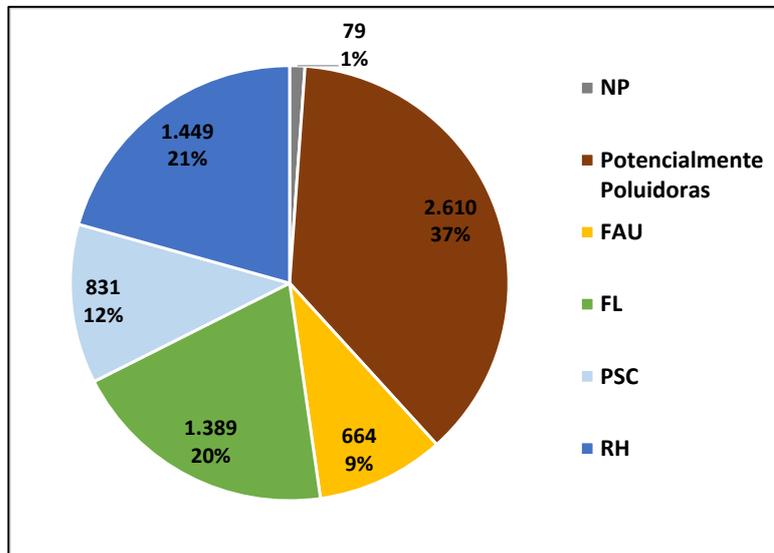


Figura 7. Classificação das atividades fiscalizadas pela Semad no ano de 2018

Nota-se que, entre as Atividades Potencialmente Poluidoras, aquela que mais se destacou no ano de 2018 refere-se à Listagem G - Atividades Agrossilvipastoris com 10%. Também é interessante notar que a fiscalização de Recursos Faunísticos, apesar de ter apresentado menor quantitativo de fiscalizações realizadas no ano de 2018 (9%), obteve o melhor desempenho referente ao número de atividades com infração por atividades fiscalizadas: 0,78. Seguiu-se à esta, principalmente, as ações referentes aos Recursos Hídricos (0,71),



às Atividades Agrossilvipastoris (0,67), às Atividades de Infraestrutura (0,65), da Indústria Química (0,60), às Atividades Minerárias (0,53), além daquelas referentes às Atividades Alimentícias e Recursos Florísticos (ambas com 0,50), Tabela 8.

Tabela 8. Classificação das atividades fiscalizadas pela Semad no ano de 2018

Atividade	Atividades Fiscalizadas	% Atividades Fiscalizadas	Atividades Fiscalizadas com Infração	Atividades com infração/atividades fiscalizadas
NP - Não Passível	79	1,13%	22	0,28
A - Listagem A - Atividades Minerárias	397	5,65%	212	0,53
B - Listagem B - Atividades Industriais - Metalúrgica e outras	221	3,15%	98	0,44
C - Listagem C - Atividades Industriais - Química e outras	119	1,69%	71	0,60
D - Listagem D - Atividades Industriais - Alimentícia	204	2,91%	103	0,50
E - Listagem E - Atividades de Infraestrutura	624	8,89%	403	0,65
F - Listagem F - Gerenciamento de Resíduos e Serviços	310	4,41%	150	0,48
G - Listagem G - Atividades Agrossilvipastoris	735	10,47%	494	0,67
FAU - Fauna	664	9,46%	515	0,78
FL - Flora	1.389	19,78%	698	0,50
PSC - Pesca	831	11,83%	53	0,06
RH - Recursos Hídricos	1.449	20,64%	1.033	0,71
Total	7.022	100,00%	3.852	0,55

Devido à incompatibilidade das informações, a classificação das ações de fiscalização realizadas pela Polícia de Meio Ambiente é apresentada separadamente na Tabela 9 e Figura 8. Destaca-se o quantitativo das ações referentes às atividades de flora que representaram 46,24% das atividades realizadas no ano de 2018.

Tabela 9. Classificação das atividades fiscalizadas pela PMMG no ano de 2018

Atividade	Quantitativo Fiscalizado	%
Atividades Potencialmente Poluidoras	5.252	11,73
Fauna	5.427	12,12
Flora	20.712	46,24
Pesca	4.319	9,64
Recursos Hídricos	5.221	11,66
Preventiva	233	0,52
Não Passível	3.494	7,80
Não Identificada	135	0,30
Total	44.793	100

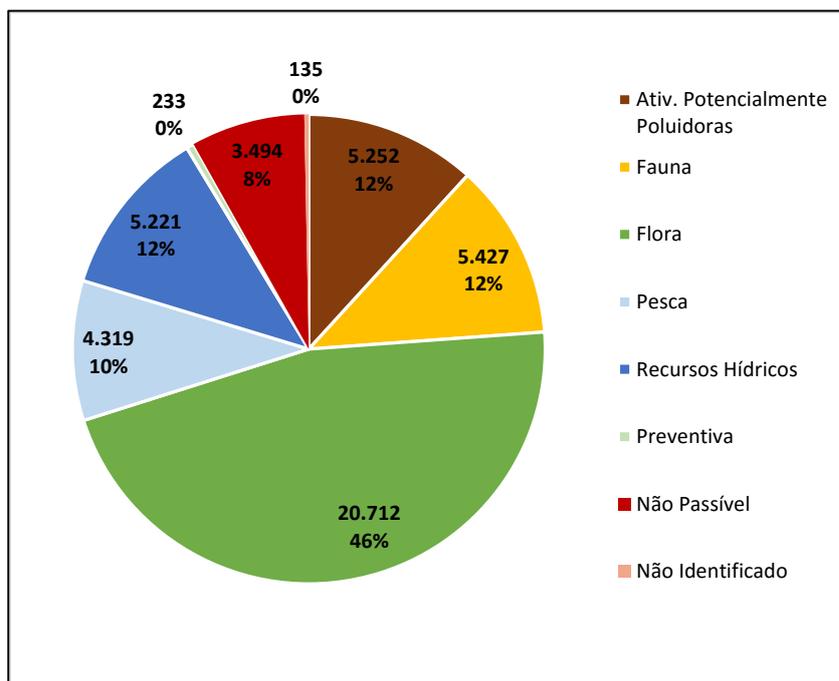


Figura 8. Classificação das atividades fiscalizadas pela PMMG no ano de 2018

As informações apresentadas na

Tabela 10 mostram o perfil dos empreendimentos/atividades fiscalizados pela Semad conforme critérios de potencial poluidor/degradador, porte e localização, cujo enquadramento é definido em classes estabelecidas na DN COPAM 217/2017. Quais sejam: 1- Pequeno/Médio ou Grande porte e Pequeno potencial poluidor/degradador, 2- Pequeno porte e Médio potencial poluidor/degradador, 3- Médio porte e Médio potencial poluidor/degradador, 4- Grande porte e Médio potencial poluidor/degradador ou Pequeno porte e Grande potencial poluidor/degradador, 5- Médio porte e Grande potencial poluidor/degradador e 6- Grande porte e Grande potencial poluidor/degradador.

Os empreendimentos que mais se destacaram durante as ações de fiscalização realizadas pela Semad no ano 2018 (76%) foram aqueles com classe Não Definida (15,18% são inferiores à Classe 1 e 84,82% são atividades não relacionadas à DN) seguidos daqueles enquadrados na Classe 1, com 7% (

Tabela 10).



Quanto ao desempenho (número de atividades com infração por atividades fiscalizadas), vemos na

Tabela 10 que as fiscalizações realizadas pela Semad nos empreendimentos enquadrados nas Classes 4 e 2 foram aquelas que apresentaram os maiores valores: 0,80 e 0,70, respectivamente.

Tabela 10. Enquadramento dos empreendimentos fiscalizados pela Semad no ano de 2018

Classe	Ativ. Fiscalizadas	% Ativ. Fiscalizadas	Ativ. Fiscalizadas com Infração	Atividades com infração/atividades fiscalizadas
1	468	6,66%	262	0,56
2	413	5,88%	289	0,70
3	379	5,40%	244	0,64
4	193	2,75%	155	0,80
5	182	2,59%	86	0,47
6	52	0,74%	21	0,40
Não definido	5.335	75,98%	2.795	0,52
Total	7.022	100,00%	3.852	0,55

4.3.3.1. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS

A Figura 9 apresenta resultados das fiscalizações de atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente realizadas pela Semad e PMMG no ano de 2018.

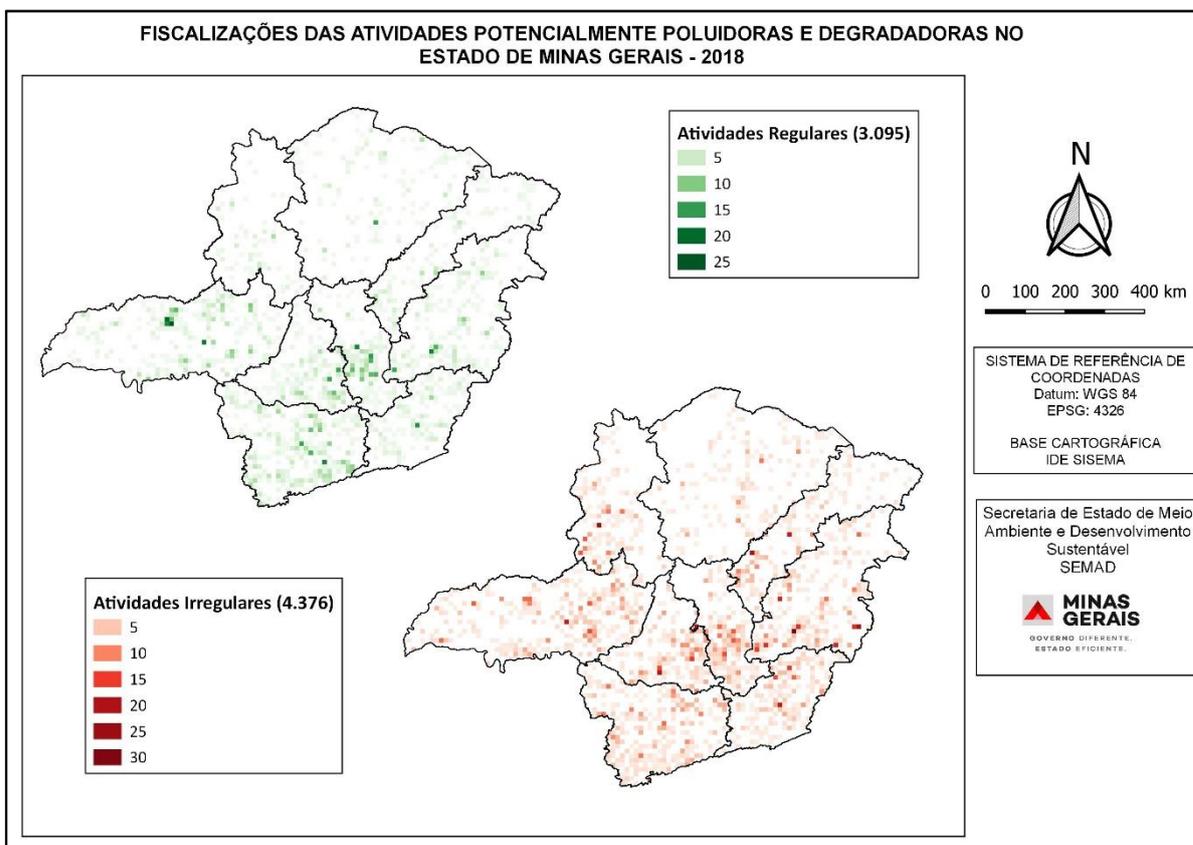


Figura 9. Mapa das atividades potencialmente poluidoras fiscalizadas pela Semad e pela PMMG em 2018, empreendimentos regulares e irregulares, divisão por Supram.

A distribuição espacial mostra que, aparentemente, houve menos ações fiscalizatórias nas Suprams Jequitinhonha, Noroeste e Norte de Minas, provavelmente devido à maior concentração dos empreendimentos desta tipologia nas outras regiões.

Na Tabela 11 percebe-se que, de maneira geral, o número de infrações encontradas por atividades fiscalizadas (0,59) foi satisfatório para as atividades potencialmente poluidoras.

Tabela 11. Fiscalizações de atividades potencialmente poluidoras no ano de 2018

Órgão	Atividades fiscalizadas	Infrações	Atividades com infração/atividade fiscalizadas
Semad	2.610	1.531	0,59
PMMG	5.252	3.102	0,59
Total	7.862	4.633	0,59

4.3.3.2. FISCALIZAÇÃO DOS USOS/INTERVENÇÕES EM RECURSOS HÍDRICOS



Minas Gerais vem sofrendo nos últimos anos com uma baixa pluviometria e, conseqüentemente, com uma redução na vazão dos corpos hídricos e potencialização dos conflitos entre os usuários deste recurso. A Tabela 12 apresenta os resultados das ações de fiscalização dos usos e intervenções em recursos hídricos realizadas pela Semad e pela PMMG no ano de 2018.

Percebe-se que o número de infrações encontradas por atividades fiscalizadas (0,57) ficou acima de 50% para as intervenções em recursos hídricos.

Tabela 12. Fiscalizações de usos e intervenções em recursos hídricos

Tipo	Atividades fiscalizadas	Infrações	Atividades com infração/atividades fiscalizadas
Semad	1.449	1.033	0,71
PMMG	5.221	2.749	0,53
Total	6.670	3.782	0,57

A Figura 10 localiza espacialmente as fiscalizações referentes aos usos e intervenções em recursos hídricos realizadas pela Semad e pela PMMG no ano de 2018. Destaca-se a maior concentração de atividades irregulares nas Suprams Central Metropolitana, Noroeste de Minas, Zona da Mata e também na Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Vale informar que, como alguns resultados da PMMG chegaram à Semad com informações inconsistentes em relação às coordenadas dos locais fiscalizados, não foi possível mapear todas as informações e, assim, há uma diferença entre os resultados apresentados na Tabela 12 e na Figura 10.

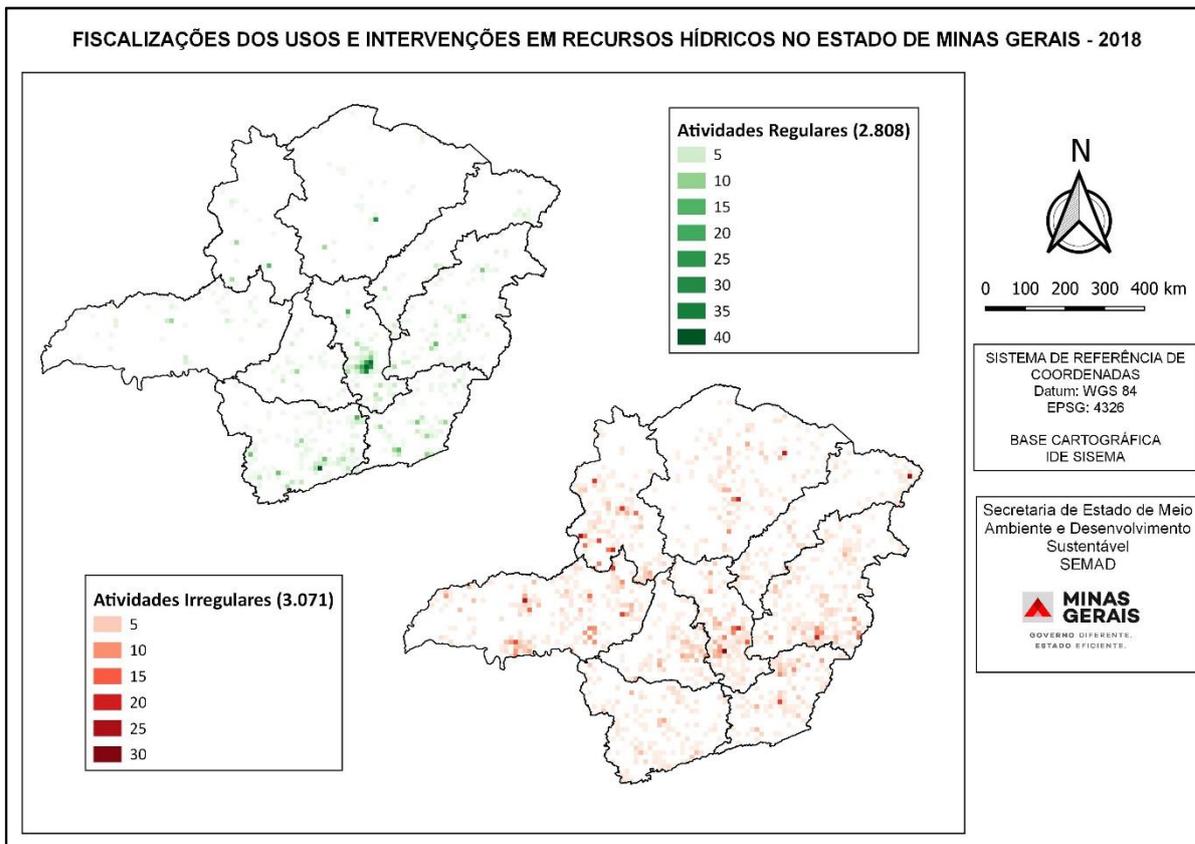


Figura 10. Mapa das fiscalizações referentes aos usos e intervenções em recursos hídricos realizadas pela Semad e pela PMMG no ano de 2018

4.3.3.3. FISCALIZAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS FLORESTAIS

Com o objetivo de reverter o quadro de avanço do desmatamento irregular em Minas Gerais, principalmente nas áreas de Mata Atlântica, a partir de 2016 foram intensificadas as ações de combate aos usos irregulares dos recursos florísticos. A Figura 11 apresenta os resultados das fiscalizações das intervenções florestais no ano de 2018. Como se observa, ainda há maior concentração de atividades irregulares na parte leste do Estado, área do bioma Mata Atlântica.

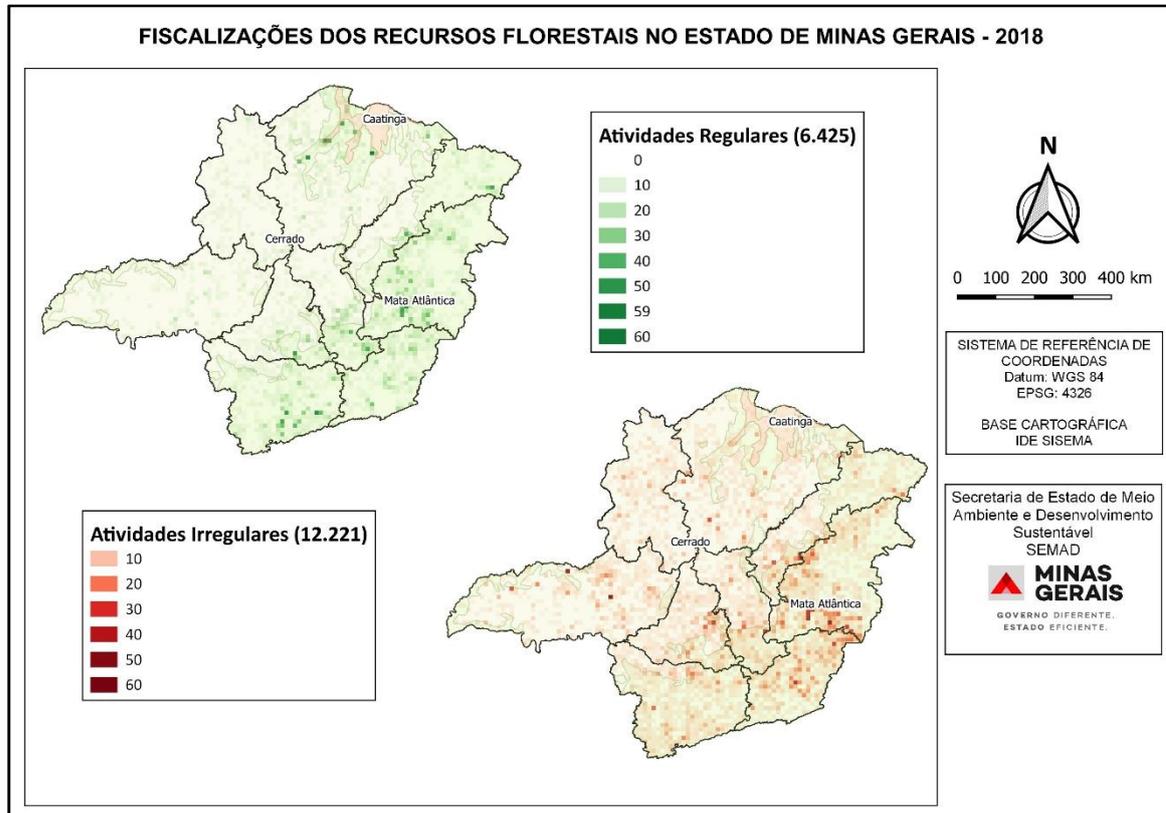
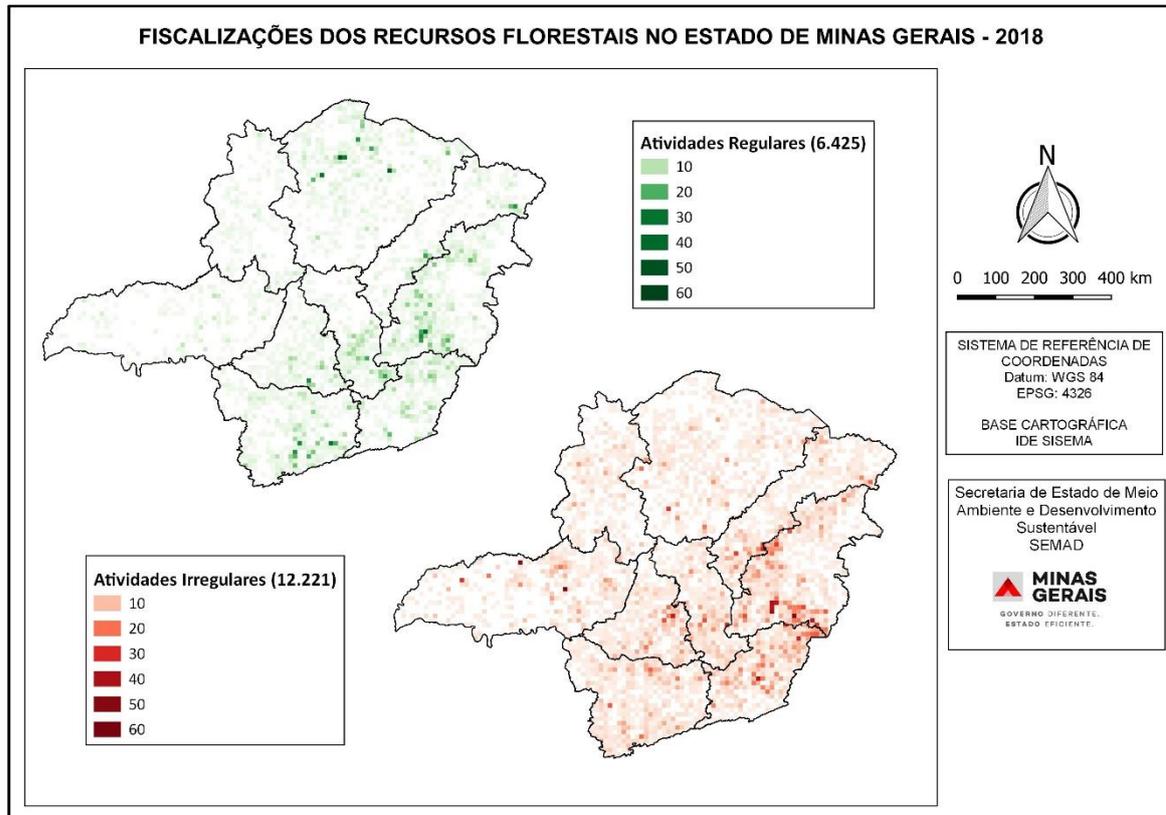


Figura 11. Fiscalizações realizadas pela Semad e PMMG no ano de 2018d referentes aos usos dos recursos florísticos, divisão por Supram no mapa superior e por bioma no mapa inferior



Destaca-se na Tabela 13 que a PMMG apresenta resposta muito maior que a Semad quanto aos recursos florísticos. Este fato se deve à esta atender quase a totalidade das demandas referentes ao Monitoramento Contínuo da Cobertura Vegetal, coordenado pelo IEF.

Também se nota que, apesar de os atendimentos da PMMG corresponder à 93,7% do total, a proporção de atos infracionários detectados é muito próxima à da Semad.

Tabela 13. Fiscalizações de usos de recursos florestais

Tipo	Atividades fiscalizadas	Infrações	Atividades com infração/atividades fiscalizadas
Semad	1.389	698	0,50
PMMG	20.712	12.641	0,61
Total	22.101	13.339	0,60

As diferenças entre os resultados apresentados na Tabela 13 e na Figura 11 devem-se às informações inconsistentes, em relação às coordenadas dos locais fiscalizados, dos resultados que a PMMG enviou à Semad. Acredita-se que, com o início da utilização do Sistema de Fiscalização pelos agentes da PMMG em outubro de 2018 este problema seja amenizado.

4.3.3.4. FISCALIZAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS FAUNÍSTICOS

O tráfico de animais silvestres possui graves consequências em todo o mundo, e no Brasil traz problemas de ordem social e econômica com quantidades incalculáveis de recursos financeiros movimentados. Nesse ilícito é estimado que cerca de 38 milhões de exemplares de fauna sejam retirados anualmente da natureza e que aproximadamente 4 milhões deles sejam vendidos.

A

Figura 12 apresenta os resultados das ações de fiscalização no estado de Minas Gerais referentes aos recursos faunísticos no ano de 2018. A concentração das ações na Supram Central deve-se ao maior comércio e cativeiro irregular de passeriformes nesta região.

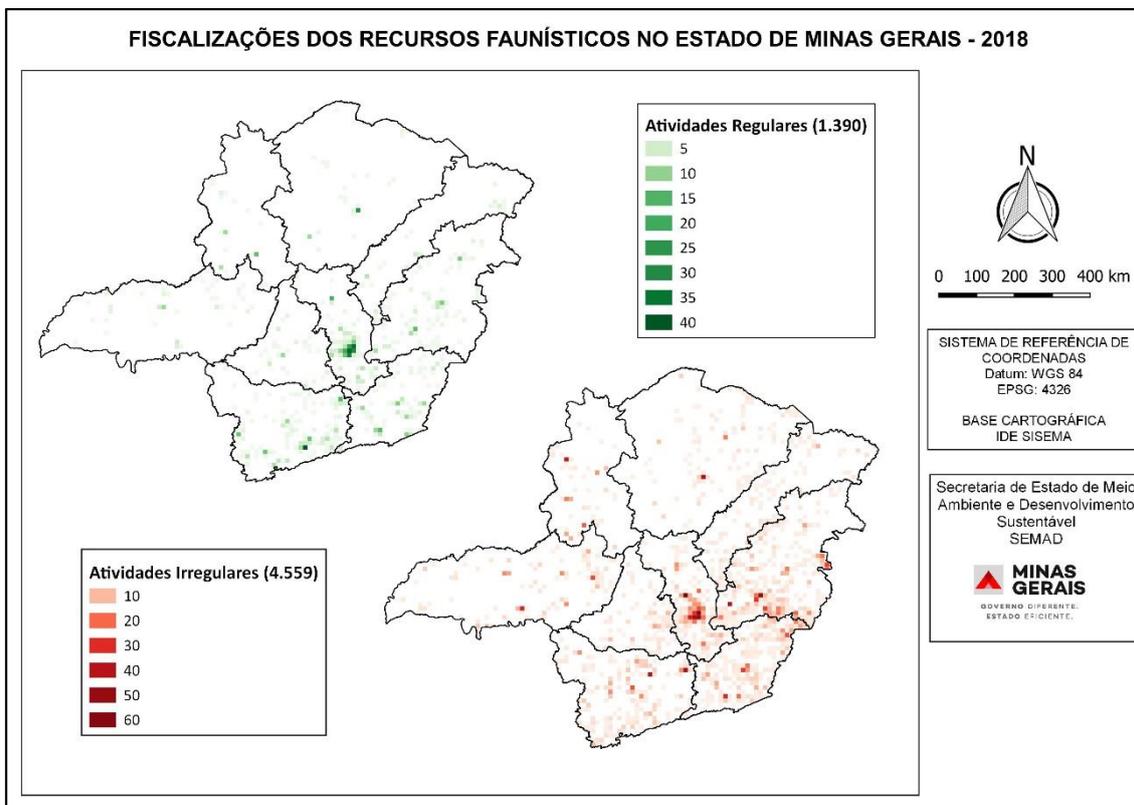


Figura 12. Mapa das fiscalizações de recursos faunísticos realizadas pela Semad e pela PMMG no ano de 2018

Na Tabela 14 nota-se que o número de infrações encontradas por atividades fiscalizadas (0,77) foi elevado demonstrando a efetividade na escolha dos alvos, bem como na detecção do ato infracionário, referentes aos recursos faunísticos.

Tabela 14. Fiscalizações de usos de recursos faunísticos

Órgão	Atividades fiscalizadas	Infrações	Atividades com infração/atividades fiscalizadas
Semad	664	515	0,78
PMMG	5.427	4.174	0,77
Total	6.091	4.689	0,77

4.3.3.5. FISCALIZAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS PESQUEIROS

No estado de Minas Gerais, as fiscalizações de recursos pesqueiros dividem-se em: aquática (embarcada e desembarcada), transporte e empreendimento. Nesta última encontram-se empreendimentos comerciais (pescado, petrechos, peixes ornamentais e



produtos náuticos), industriais (pescado, petrechos e produtos náuticos) e aquícolas (aquicultura). A Figura 13 demonstra a capacidade de alcance da fiscalização dos recursos pesqueiros no Estado.

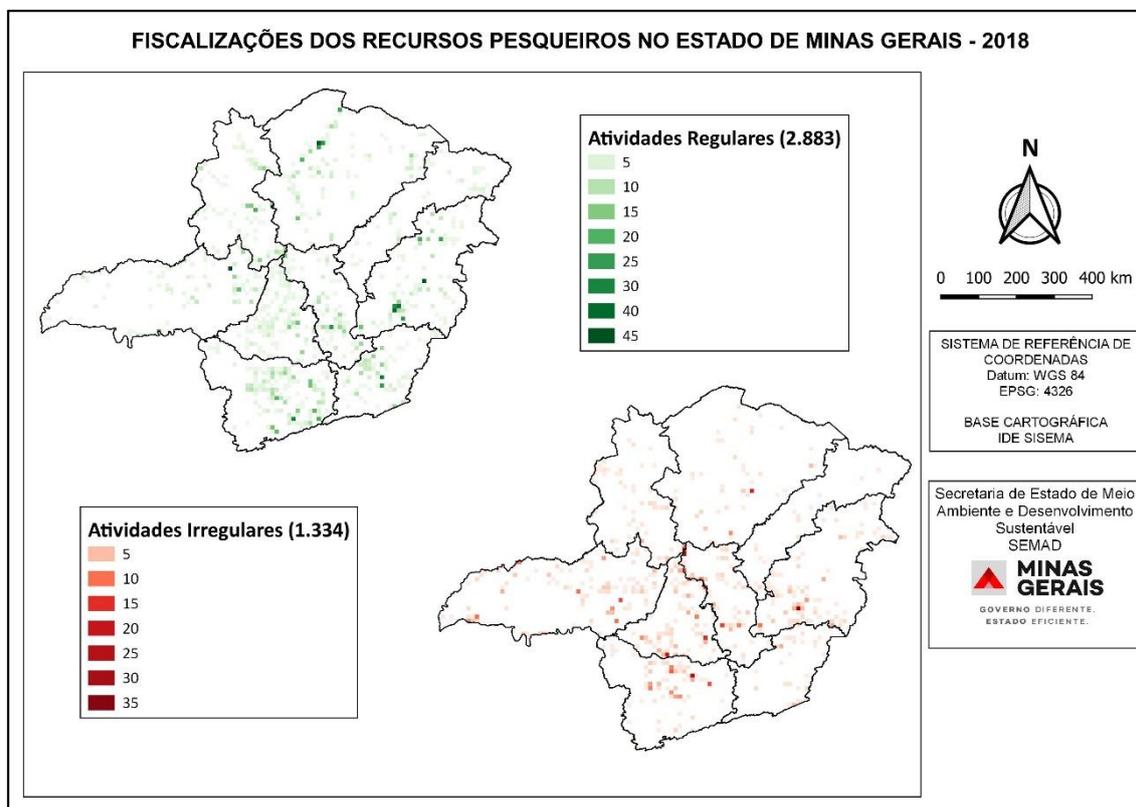


Figura 13. Mapa das fiscalizações de usos de recursos pesqueiros realizadas pela Semad e pela PMMG no ano de 2018

Na Tabela 15 percebe-se que o quantitativo de infrações detectadas não é tão elevado. Este fato, provavelmente, deve-se à especificidade da atividade de fiscalização deste recurso. Haja vista que a legislação, dependendo do ato infracionário, direciona para aplicação de notificação e não de AI (como no caso de o fiscalizado ser pescador amador ou pequeno comerciante). Além disso, há casos em que não se consegue aplicar nem mesmo a notificação, como quando não se encontra o infrator presente e há apenas recolhimento de redes no curso de água.

Tabela 15. Fiscalizações de usos de recursos pesqueiros

Órgão	Atividades fiscalizadas	Infrações	Atividades com infração/atividades fiscalizadas
Semad	831	53	0,06
PMMG	4.319	2.150	0,50
Total	5.150	2.203	0,43



Vale informar que, como alguns resultados da PMMG chegaram à Semad com informações inconsistentes em relação às coordenadas dos locais fiscalizados, não foi possível mapear todas as informações e, assim, há uma diferença entre os resultados apresentados na Figura 13 e na Tabela 15.

4.3.4. ANÁLISE DAS PENALIDADES APLICADAS

De acordo com os anexos do Decreto 47.383/18, os resultados das infrações verificadas no ano de 2018 são apresentados na Figura 14, na Tabela 16 e na Tabela 17. Observa-se que os agentes da Semad verificaram mais irregularidades em atividades referentes aos usos e intervenções em recursos hídricos (Anexo II), seguidas daquelas referentes às atividades potencialmente poluidoras (Anexo I), aos usos dos recursos florestais (Anexo III), dos recursos faunísticos (Anexo V) e finalmente dos recursos pesqueiros (Anexo IV). Enquanto os agentes da PMMG verificaram mais irregularidades referentes ao Anexo III seguido dos Anexos V, I, II e IV. Assim, de certa forma, acredita-se que as ações da PMMG complementam as ações da Semad.

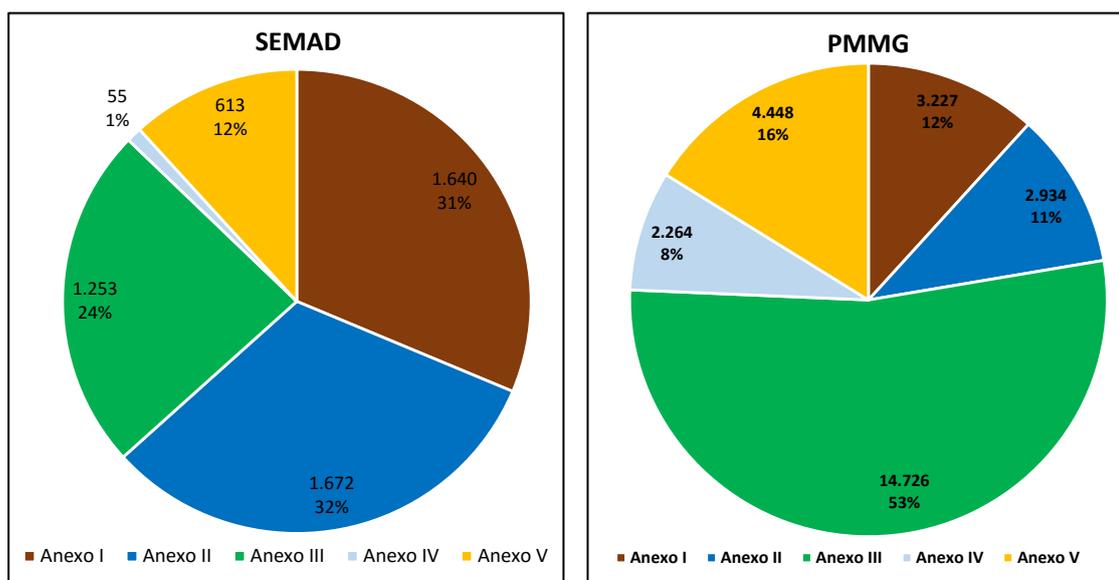


Figura 14. Distribuição da ocorrência de infrações em 2018, conforme Decreto 47.383/18

Quando se analisa a distribuição do valor das multas aplicadas pela Semad no ano de 2018 (Tabela 16) verifica-se que, apesar de haver mais infrações referentes ao Anexo II (recursos hídricos), o maior valor médio das multas aplicadas ocorre no Anexo III (recursos florestais), seguido dos Anexos I (atividades potencialmente poluidoras), V (recursos faunísticos), II (recursos hídricos) e IV (recursos pesqueiros).

Tabela 16. Perfil das multas aplicadas pela Semad em 2018, conforme Decreto 47.383/18

Anexo	Total de Infrações	Multas	Média das Multas
Anexo I	1.640	R\$ 53.079.916,45	R\$ 32.644,48



Anexo II	1.672	R\$ 16.006.521,86	R\$ 10.656,81
Anexo III	1.253	R\$ 338.033.019,64	R\$ 271.294,56
Anexo IV	55	R\$ 388.613,92	R\$ 7.065,71
Anexo V	613	R\$ 10.104.982,65	R\$ 16.565,55
Total	5.233	R\$ 417.613.054,52	R\$ 82.650,72

Por outro lado, os agentes da PMMG verificaram mais infrações referentes ao Anexo III, ao longo de 2018, sendo o maior valor médio das multas aplicadas no mesmo Anexo seguido pelos Anexos V, I, II e IV (Tabela 17).

Tabela 17. Perfil das multas aplicadas pela PMMG em 2018, conforme Decreto 47.383/18

Anexo	Total de Infrações	Multas	Média das Multas
Anexo I	3.227	R\$ 37.782.753,76	R\$ 11.708,32
Anexo II	2.934	R\$ 15.026.407,10	R\$ 5.121,47
Anexo III	14.726	R\$ 354.517.500,33	R\$ 24.074,26
Anexo IV	2.264	R\$ 5.013.410,48	R\$ 2.214,40
Anexo V	4.448	R\$ 57.651.080,97	R\$ 12.961,12
Total	27.599	R\$ 469.991.152,63	R\$ 17.029,28

De maneira geral, no ano de 2018 foram verificadas 32.832 infrações (5.233 pela Semad e 27.599 pela PMMG), aplicados R\$ 887.604.207,15 em multas (R\$ 417.613.054,52 pela Semad e R\$ 469.991.152,63 pela PMMG) sendo em média R\$ 82.650,72 para aquelas aplicadas pela Semad e R\$ 17.029,28 para aquelas aplicadas pela PMMG.

5. RESULTADOS DA PMMG NO SISFIS

Visando demonstrar como a inserção padronizada dos resultados da PMMG no Sisfis possibilitará uma análise mais consistente e aprofundada, além do alinhamento dos dados com aqueles obtidos por meio das ações executadas pela Semad, avaliou-se os dados obtidos neste Sistema entre outubro e dezembro de 2018.

Assim, foram comparadas as fiscalizações realizadas pela Semad (Tabela 8) e PMMG (Tabela 9) durante o ano de 2018, divididas por atividade, Figura 7 com as mesmas informações retiradas do Sisfis, mas no período em que a PMMG inseriu seus dados neste sistema (Tabela 18 e Figura 15. Classificação das atividades fiscalizadas pela Semad e PMMG Figura 15). Também é estratégica a possibilidade de, após inserção dos dados da PMMG no Sisfis, se distinguir entre o quantitativo de atividades fiscalizadas e o quantitativo das atividades fiscalizadas em que foram detectadas irregularidades (última coluna da Tabela 18).



Tabela 18. Classificação das atividades fiscalizadas pela Semad e PMMG - dados obtidos no Sisfis

Atividade	Atividades Fiscalizadas	Atividades Fiscalizadas com Infração	% Atividades Fiscalizadas com Infração
NP - Não passível	3.653	325	8,90%
A - Listagem A - Atividades Minerárias	900	157	17,44%
B - Listagem B - Atividades Industriais - Metalurgia	152	51	33,55%
C - Listagem C - Atividades Industriais - Química	66	24	36,36%
D - Listagem D - Atividades Industriais - Alimentícia	465	66	14,19%
E - Listagem E - Atividades de Infraestrutura	368	171	46,47%
F - Listagem F - Serviço e Comércio Atacadista	320	84	26,25%
G - Listagem G - Atividades Agrossilvipastoris	602	268	44,52%
FAU - Fauna	1.815	635	34,99%
FL - Flora	4.231	1.750	41,36%
PSC - Pesca	1.352	142	10,50%
RH - Recursos Hídricos	1.566	663	42,34%
Total	15.490	4.336	27,99%

Quando vemos que, após inclusão dos dados no Sisfis, pôde-se detalhar a listagem da DN COPAM 217/2017 (A, B, C, D, E, F e G e Não Passível de licenciamento), e não somente concluir que o maior quantitativo das atividades realizadas pela PMMG foi aquele referente aos recursos florísticos (46,24% na Tabela 9), fica clara a melhora na qualidade das informações.

Além disso, consegue-se obter com o Sisfis o quantitativo real das fiscalizações realizadas por agenda (Figura 15), ou seja, ações da Semad juntamente com aquelas da PMMG, tendo a oportunidade de verificar e classificar as atividades que antes eram apresentadas como “não identificada” nos resultados da PMMG (Tabela 9).

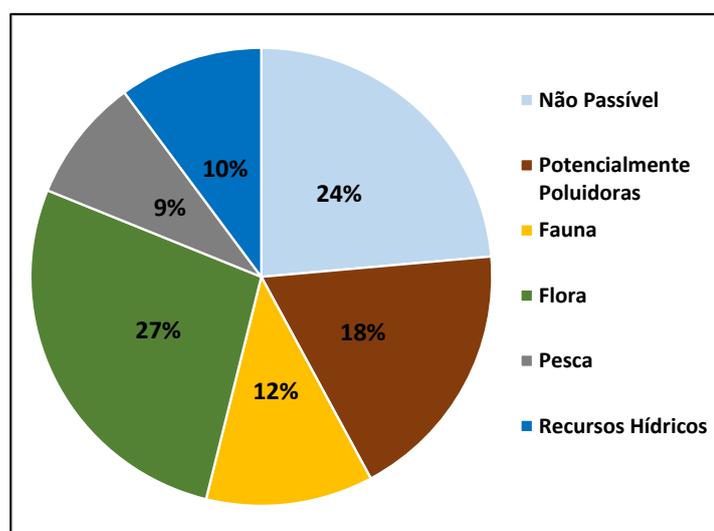


Figura 15. Classificação das atividades fiscalizadas pela Semad e PMMG - Dados obtidos no Sisfis



Governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS

Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental - SEFIS

Finalmente, acredita-se que a divergência ocorrida entre o quantitativo de fiscalizações realizadas somente pela PMMG (44.793) e aquele realizado pela Semad mais PMMG e mapeado na Figura 5 (42.378), devido à inconsistência nas informações recebidas, também seja resolvida após inserção dos dados da polícia ambiental no Sisfis.